



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL CONDOESTE N.º 002/2022- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

O Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, CONVOCA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de que trata o EDITAL CONDOESTE N.º 002/2022, para provimento de vagas, em regime de designação temporária e cadastro de reserva:

01. Convocar as candidatas inscritas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata o EDITAL CONDOESTE N.º 002/2022, a comparecerem no dia **27 DE SETEMBRO DE 2022, NO HORÁRIO DE 08h00-17h00, NA SEDE DO CONDOESTE, SITUADA À PRAÇA ISIDORO BINDA, N.º 04, BAIRRO VILA NOVA, COLATINA/ES, AO LADO DA ACADEMIA MILLENIUM**, para a entrega dos envelopes contendo toda a documentação estabelecida pelo edital supracitado;

02. A convocação realizada por meio deste edital para entrega de documentos **NÃO ASSEGURA A CONTRATAÇÃO IMEDIATA, APENAS A EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO DIANTE DA NECESSIDADE APRESENTADA PELO CONDOESTE;**

02.1. A inexistência de qualquer informação registrada no FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES E / OU A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO RELACIONADO na mesma e que venha a alterar a pontuação do candidato acarretará a sua imediata desclassificação;

02.2. COMPETE À COMISSÃO RECEPTORA TÃO SOMENTE O RECEBIMENTO DO ENVELOPE DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONTENDO O PROTOCOLO, O FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES E AS CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS NELE DISCRIMINADOS.



CONDOESTE

03. Documentos a serem apresentados na segunda etapa:

- A)** FORMULÁRIO TÍTULOS devidamente preenchido;
- B)** Cópia de DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- C)** Cópia de TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES PARA PONTUAÇÃO;
- D)** Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador.

03.1. Os documentos devem ser fotocopiados e acondicionados em envelope contendo na parte externa o protocolo de inscrição completamente preenchido e colado para identificação do candidato;

03.1.1. O ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADO.

03.2. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL deverá ser comprovada da seguinte forma:

A) Na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou do Órgão competente e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato de trabalho;

B) Na EMPRESA PRIVADA: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar declaração assinada pelo responsável pela empresa atestando a sua permanência na função. O NÃO ATENDIMENTO A ESTE QUESITO IMPLICARÁ A ATRIBUIÇÃO DE ZERO PONTO NO DOCUMENTO APRESENTADO.



CONDOESTE

03.2.1. NÃO SERÁ COMPUTADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO CONCOMITANTEMENTE EM MAIS DE UM CARGO;

03.3. TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA PONTUAÇÃO DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NAS ÁREAS I E II DO FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES;

03.4. O não preenchimento das áreas I e II do FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES implicará em aplicação da pontuação zero;

03.5. Constatada a ausência da comprovação de algum documento registrado no formulário títulos entregues, o candidato será sumariamente desclassificado do processo seletivo;

03.6. A entrega da documentação poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do PROCURADOR;

03.7. O CANDIDATO INSCRITO POR PROCURAÇÃO ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR SEU PROCURADOR;

04. TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS, QUE NÃO ATENDEREM AOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL CONDOESTE N.º 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Colatina/ES, 26 de setembro de 2022.

PATRICIA DE PAIVA
RODRIGUES:86241508768

Assinado de forma digital por PA/RODIA DE
PAIVA RODRIGUES:86241508768
Data: 2022.09.26 14:05:33 -03'00'

PATRICIA DE PAIVA RODRIGUES

Superintendente CONDOESTE

Coordenadora da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo do CONDOESTE

Praça Sidoro Biriba, N.º 04, Bairro Via Nova, Colatina/ES, CEP 29702 - 040.

Telefones: (27) 3711-2910 - CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E-mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Sítio: www.condoeste.es.gov.br

3.1. O presente termo aditivo produzirá seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo será publicado, por extrato no Diário Oficial dos Municípios/DOM, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

6.2. E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ibiraçu/ES, 16 de setembro de 2022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI,
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE
CONTRATANTE

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIREL
LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR
CONTRATADA

Protocolo 939080

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Contrato

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 004/2022

Contratante: Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL
Contratada: SM Tecnologia Ltda.

Objeto: O presente tem o objetivo de contratação de empresa especializada para reformulação, implantação, treinamento, manutenção, gerenciamento e hospedagem do WEBSITE do CIM POLO SUL/ES, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192, bem como elaboração da interface do site com todos os campos e suas informações e fornecimento estimado de 10 contas de e-mail institucional com no mínimo de 10 GB de armazenamento para atender às atividades do CIM POLO SUL, Saúde Fácil, Farmácia Cidadã e SAMU 192.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Global: R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) prestação dos serviços de manutenção, gerenciamento e hospedagem do WEBSITE do CIM POLO SUL/ES e Samu 192, e fornecimento estimado de 10 contas de e-mail institucional com no mínimo de 10 GB de armazenamento.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) prestação dos serviços de reformulação, implantação do WEBSITE bem como elaboração da interface do site com todos os campos e suas informações e treinamento.

Recurso orçamentário:

Projeto Atividade. 2.004 - SAMU 192

Elemento de Despesa: 33903900

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto Atividade. 2.005 - CIM POLO SUL
Elemento de Despesa: 33903900
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Mimoso do Sul, 26 de Setembro de 2022.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 939422

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Edital

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL CONDOESTE N.º 002/2022- EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

O Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, CONVOCA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, de que trata o EDITAL CONDOESTE N.º 002/2022, para provimento de vagas, em regime de designação temporária e cadastro de reserva:

01. Convocar os candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata o EDITAL CONDOESTE N.º 002/2022, a comparecerem no dia 27 DE SETEMBRO DE 2022, NO HORÁRIO DE 08h00-17h00, NA SEDE DO CONDOESTE, SITUADA À PRAÇA ISIDORO BINDA, N.º 04, BAIRRO VILA NOVA, COLÁTIMA/ES, AO LADO DA ACADEMIA MILLENIUM, para a entrega dos envelopes contendo toda a documentação estabelecida pelo edital supracitado;

02. A convocação realizada por meio deste edital para entrega de documentos NÃO ASSEGURA A CONTRATAÇÃO IMEDIATA, APENAS A EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO DIANTE DA NECESSIDADE

APRESENTADA PELO CONDOESTE;

02.1. A inexistência de qualquer informação registrada no FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES E / OU A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO RELACIONADO na mesma e que venha a alterar a pontuação do candidato acarretará a sua imediata desclassificação;

02.2. COMPETE À COMISSÃO RECEPTORA TÃO SOMENTE O RECEBIMENTO DO ENVELOPE DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONTENDO O PROTOCOLO, O FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES E AS CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS NELE DISCRIMINADOS.

03. Documentos a serem apresentados na segunda etapa:

- A) FORMULÁRIO TÍTULOS devidamente preenchido;
- B) Cópia de DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- C) Cópia de TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES PARA PONTUAÇÃO;
- D) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador.

03.1. Os documentos devem ser fotocopiados e acondicionados em envelope contendo na parte externa o protocolo de inscrição completamente preenchido e colado para identificação do candidato;

03.1.1. O ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO DEVERÁ SER ENTREGUE LACRADO.

03.2. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL deverá ser comprovada da seguinte forma;

A) Na ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou do Órgão competente e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato de trabalho;

B) Na EMPRESA PRIVADA: A comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato de trabalho. Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar declaração assinada pelo responsável pela empresa atestando a sua permanência na função. O NÃO ATENDIMENTO A ESTE QUESITO IMPLICARÁ A ATRIBUIÇÃO DE ZERO PONTO NO DOCUMENTO APRESENTADO.

03.2.1. NÃO SERÁ COMPUTADO PARA FINS DE PONTUAÇÃO O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO CONCOMITANTEMENTE EM MAIS DE UM CARGO;

03.3. TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA PONTUAÇÃO DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NAS ÁREAS I E II DO FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES;

03.4. O não preenchimento das áreas I e II do FORMULÁRIO TÍTULOS ENTREGUES implicará em aplicação da pontuação zero;

03.5. Constatada a ausência da comprovação de algum documento registrado no formulário títulos entregues, o candidato será sumariamente desclassificado do processo seletivo;

03.6. A entrega da documentação poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do PROCURADOR;

03.7. O CANDIDATO INSCRITO POR PROCURAÇÃO ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR SEU PROCURADOR;

04. TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS, QUE NÃO ATENDEREM AOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS

DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL CONDOESTE N.º 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Colatina/ES, 26 de setembro de 2022.

PATRICIA DE PAIVA RODRIGUES

Superintendente CONDOESTE

Coordenadora da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo do CONDOESTE

Protocolo 939273

Licitações

Prefeituras

Água Doce do Norte

Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº 3846/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 260/2022

RATIFICAÇÃO

Brayon Nikolas Bretas, Secretário Municipal De Saúde, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93.

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação direta destinada a compra de medicamento NEOZINE 25mg e TOPIRAMATO 100mg para atender a Decisão Judicial nº 0000807-55.2016.8.08.0068, em favor da Paciente GABRIEL DA SILVA SANTANA, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93.

E autorizo o empenho em nome das empresas GERSON VIEIRA DE SOUZA & CIA LTDA EPP com CNPJ nº 39.396.791/0001-56, para entrega do medicamento, no valor total de R\$ 211,35 (duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos), cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço vencedora. Água Doce do Norte, ES, 26 de setembro de 2022.

BRAYON NIKOLAS BRETAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 939242

Alfredo Chaves

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 006/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (CASA POPULAR), NO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES.

Situação: SUSPENSO SINE DIE

Informações:

Email: www.alfredochaves.es.gov.br

ID/CidadES: 2022.005E0700001.01.0045

Alfredo Chaves/ES, 26 de Setembro de 2022.

Lauriete Lucindo do Nascimento

Presidente CPL

Protocolo 939291